



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE VEREADOR EDSON NOGUEIRA**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2021**

**EMENTA:** Oficializa-se como Rua Florentino Ávidos, a via pública localizada no Bairro Oriente, realocando-a na Lei nº 5.301/2014, (Plano de Organização Territorial de Cariacica – POT) neste Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cariacica, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais,

**APROVA:**

**Art. 1º** - Fica oficializada como Rua Florentino Ávidos, com as seguintes coordenadas: Início 355885E / 7751700N - Fim 355929E / 7751629N, a via pública, localizada no bairro Oriente, neste Município de Cariacica, inserindo-a, na Lei nº 5.310/2014 (Plano de Organização Territorial de Cariacica – POT), e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 6.153 de 12 de maio de 2021.

Plenário Vicente Santório, em 28 de julho de 2021.

**Vereador EDSON NOGUEIRA**

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cariacica - PODEMOS

Documentos em anexo:

Edifício Comercial Villaggio Campo Grande – R. Waldemar Siepiersk, 200 - BR 262  
Bairro Rio Branco – Cariacica ES. Telefone: 3343-2350 - Ramal 208



Envie o link [edsonnogueira@camaracariacica.es.gov.br](mailto:edsonnogueira@camaracariacica.es.gov.br) para verificar a autenticidade com o identificador 3100310032003700370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE VEREADOR EDSON NOGUEIRA**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei em epígrafe tem por conveniência, corrigir um erro imperdoável na elaboração do POT, Lei 5.301/2014, (Plano de Organização Territorial de Cariacica), a qual deixou de registrar a Rua Florentino Ávidos na presente Lei, prejudicando de forma eficaz os moradores da referida via pública, em receber suas correspondências, como: Cesan, Escelsa, IPTU e boletos bancários, etc, sendo necessário que essa distinta Casa de Leis, promova a inclusão da mesma, através da Lei, para todos fins administrativos, urbanísticos e tributários.

Na mesma toada, é importante salientar que o presente Projeto de Lei em destaque, cumpri todos os requisitos para inclusão da presente via pública, tais como: localização do logradouro, abaixo assinado e cópia do IPTU, do cadastro.

No que tange ainda a proposta apresentada pelo ilustre vereador, tem por consonância, corrigir a falha na conclusão da Lei, que deixou de incluir a Rua Florentino Ávidos, sendo que por este motivo, os moradores da referida via pública ficaram prejudicados em receber suas correspondências.

Ante o exposto, coloco a apreciação dos ilustres Pares que compõem este Legislativo, que faça as devidas Emendas e correções que acharem necessárias e após Parecer da Comissão habilitada para tal, seja encaminhada ao Plenário para devida aprovação.

Plenário Vicente Santório, em 28 de julho de 2021.

**Vereador EDSON NOGUEIRA**

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cariacica – PODEMOS

Edifício Comercial Villaggio Campo Grande – R. Waldemar Siepiersk, 200 - BR 262  
Bairro Rio Branco – Cariacica ES. Telefone: 3343-2350 - Ramal 208



Em anexo: [edsonnogueira@camaracariacica.es.gov.br](mailto:edsonnogueira@camaracariacica.es.gov.br) para autenticação  
com o identificador 3100310032003700370037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.